



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra



**LEI MUNICIPAL Nº 778/2011
DE 19 DE DEZEMBRO DE 2011.**

CERTIFICO QUE
O Documento de Nº 778/2011
foi publicado nesta data.
Pela Prefeitura Municipal de Boa Vista
do Incra - RS, 19/12/2011
Responsável: Yairino

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO PODER EXECUTIVO DE 2011.

O SENHOR ZILMAR VARONES HAN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA - RS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, o Projeto de Lei n. 111/2011 e o mesmo, sanciona e promulga a presente

LEI MUNICIPAL

Art.1º-Fica o Poder Executivo autorizado abrir crédito adicional suplementar no Orçamento corrente de 2011.

Órgão:2-Gabinete do Prefeito
Unidade:1-Gabinete do Prefeito
Função:4-Administração
Programa:20-Planejamento e Orçamento
Subfunção:122-Administração Geral
Recurso:1-Livre
Projeto Atividade:2.004-Manutenção das Atividades do Gabinete
Elemento:3.3.90.46.00.00.00.00-Auxilio Alimentação(210).....R\$ 1.397,95

Art.2º-Fica o Poder Executivo autorizado abrir crédito adicional suplementar no Orçamento corrente de 2011.

Órgão:4-Secretaria de Finanças
Unidade:1-Secretaria de Finanças
Função:4-Administração
Programa:1103-Manutenção de Serviços Administrativos Gerais
Subfunção:123-Administração Financeira
Recurso:1-Livre
Projeto Atividade:2.008-Manutenção das Atividades das Finanças
Elemento:3.3.90.46.00.00.00.00-Auxilio Alimentação(328).....R\$ 370,29

Art.3º-Servirá de cobertura para atendimento do crédito de que trata os Art.1º e 2º, recurso proveniente da anulação parcial ou total da seguinte dotação Orçamentária:

Órgão:7-Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e lazer
Unidade:1-Manutenção das Atividades Gerais
Função:12-Educação
Programa:1004-Gestão da Política da Educação
Subfunção:361-Ensino Fundamental





Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra



Recurso:1-Livre

Projeto Atividade:2.027-Manutenção e incentivo a Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

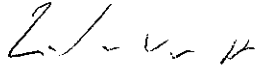
Elemento:3.3.90.46.00.00.00.00-Auxilio Alimentação(313).....R\$ 1.768,24

Art.4º-Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 19 de dezembro de 2011.

Registre-se, publique-se.


Renato Marcelo dos Santos Camargo
Secretário da Administração e Planejamento


Zilmar Varones Han
Prefeito Municipal